

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO –
SETU, E O VIAJE PARANÁ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ nº 49.179.242/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução nº 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto nº 9.402, de 07 de 01 de abril de 2025, portador da cédula de identidade RG nº 3.191.686-0 e do CPF nº 462.838.389-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **VIAJE PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 52.124.838;0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e direito privado, com prazo de duração indeterminado, e com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na Alameda Julia da Costa nº 64, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente Irapuan Cortes Santos, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 2924 de 27 de julho de 2023, portador da cédula de identidade/RG nº 5.231.387-2, e do CPF nº 846.939.759-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Possebom Filho, nº 306, Cep 83.045-300, São José dos Pinhais - Paraná PR, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a Lei nº 21.355/2023, Considerando o Estatuto Social do Viaje Paraná, Considerando a Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Viaje Paraná que aprova o Plano de Trabalho 2026 (de abril a setembro de 2026), considerando o contido no protocolado nº 25.668.673-2, resolvem firmar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo repactuar e formalizar o 4º Plano de Trabalho para o exercício de abril a setembro de 2026 aprovado pelo Conselho de Administração do VIAJE PARANÁ, em reunião realizada em 27 de março de 2026;

Parágrafo primeiro. Integram o Termo, independente de transcrição o 4º Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

Parágrafo segundo. O presente Termo Aditivo e seus anexos integram o Contrato de Gestão nº 001/2023.

Parágrafo terceiro. As ações constantes no Anexo I do 4º Plano de Trabalho 2026, devem ser integralmente cumpridas pela Contratada, nas datas, locais e valores previstos.

Parágrafo quarto. Em caso de impossibilidade da execução das ações previstas no anexo I do 4º Plano de Trabalho 2026, tais valores poderão ser realocados em ações com similaridade de valores, porte, natureza e público, desde que previamente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2023, não modificadas no todo ou em parte no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de recursos a serem transferidos ao VIAJE PARANÁ, no montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) a serem repassados pela SETU, nos termos do Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que quaisquer majorações dos recursos a serem transferidos serão objeto de suplementação orçamentária.

Rubrica Orçamentária: 33.50.85 – Contrato de Gestão – Viaje Paraná

Fonte de Recurso: 500 – Ordinário não Vinculado

Primeiro Repasse: R\$ 4.000.000,00

Segundo, Terceiro e Quarto Repasse: R\$ 3.000.000,00

Valor Total: R\$ 13.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela SETU, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente TERMO ADITIVO, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 2026

Jefferson Abade

Diretor Geral – SETU

Irapuan Corte Santos

Diretor-presidente do Viaje Paraná

Testemunhas

Marcelo Antonio Martini

Diretor de Operações